



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
21/2021 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA URBI ET ORBI CONSULTORIA,
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA -
ME, REFERENTE AO CONVITE Nº 02/2021,
PROCESSO Nº 16/2021.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **URBI ET ORBI CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.412.215/0001-94, com sede a Rua São Paulo, nº 491, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **HÉRCULES MARÇAL DIAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.355.660-1 e CPF nº 107.367.928-48, residente e domiciliado à Vicinal Vila Azul, Km 4, nº 37, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 21/2021, que tem por objeto a “**Contratação de licença de software gestor e emissor de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços com operacionalização online, módulo de abertura, alteração e encerramento de empresas online, aperfeiçoamento e organização da sistemática de fiscalização, lançamento, cobrança e arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, treinamento com suporte remoto e presencial, assessoria, auditoria e consultoria tributária para arrecadação do ISSQN e do ITR e do Departamento de água e esgoto e revisão cadastral dos contribuintes urbano e rural**”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante da Clausula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 81.344,13** (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), reajustado pelo IPCA, acumulado de 12 meses, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 21/2021, firmado em 23/04/2021, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 19 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**URBI ET ORBI CONS., ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
HÉRCULES MARÇAL DIAS JÚNIOR
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

1 - _____
Nome:

2 - _____
Nome: